

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 38 DE 8 DE ABRIL DE 2020

Decide o Processo MEC nº 23000.029980/2019-46.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 64/2020-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina perante o curso de Gestão da Produção Industrial (cód. 122882), ofertado pela Faculdade Mogiana do Estado de São Paulo - FMG (12522), antiga Instituição de Ensino São Francisco - IESF (2348), mantida pela Associação Mogiana para Desenvolvimento da Educação (cód. 3325), CNPJ: 08.518.356/0001-23:

(I) A desativação do curso.

(II) A revogação das medidas cautelares aplicadas ao curso por meio da Portaria SERES/MEC nº 570/2019.

(III) O arquivamento do Processo e-MEC nº 201611389, de renovação do seu reconhecimento.

(IV) A notificação da Instituição do teor da decisão, e a informação da possibilidade de recurso ao Conselho Nacional de Educação (CNE) no prazo de 30 (trinta dias), nos termos do art. 75 do Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017, sem efeito suspensivo nos termos do art. 61 da Lei nº 9.784, de 1999.

RICARDO BRAGA

(Publicação no DOU n.º 69 de 09.04.2020, Seção 1, página 32)